

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 370/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.411/2023;

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1.411/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	
1239200122.019	Manutenção das Atividades Culturais	
339039.790	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
	TOTAL	16.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação total da seguinte dotação:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	
0436100122.012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
449052.790	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
	TOTAL	16.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de novembro de 2024.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6DC7D22E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2024. Edição 3162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>